



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 853 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicação feita nesta data

10/10/22

Assinatura

“Dispõe sobre mudança do objeto de emenda impositiva de 2022, nos termos que especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, autorizada a mudança do objeto da emenda impositiva de 2022, que destinava o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a aquisição de dois veículos para a Associação dos Voluntários Portadores de Câncer – AVPC, para nova finalidade, qual seja, a reforma da Casa de Apoio de Barretos/SP.

Parágrafo único – A Associação Voluntários Portadores de Câncer - AVPC deverá realizar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do ateste de recebimento final da obra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias de outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito